



PLANO DE ENSINO

CURSO: DIREITO

DISCIPLINA: FACISA-CAC-241 - PRÁTICA JURÍDICA III - CÍVEL REAL

CARGA-HORÁRIA: (60h)

PROFESSOR: BRUNO LUIZ DE ARRUDA LINDOTE, EVELY BOCARDI DE MIRANDA, HAMILTON LOBO MENDES FILHO, JULIANA SALES PAVINI, RUANA RÚBIA AIRES VALÉRIO

SEMESTRE LETIVO/ANO: 2025/2

EMENTA: Orientação e atendimento jurídico à população hipossuficiente. Elaboração de peças processuais, instauração e acompanhamento de processos judiciais nas áreas de direito de família, observação e participação em audiências.

OBJETIVOS: A disciplina de Prática Jurídica III – Cível Real, tem por objetivo proporcionar ao acadêmico um ambiente jurídico e prática de saberes voltados às atividades e resolução de casos concretos, através do Núcleo de Práticas Jurídicas, por meio de atuações em processos judiciais reais, fomentando o exercício de produção de peças jurídicas, entrevistas à assistidos, utilização dos sistemas judiciais de processo eletrônico, atuação em audiências, dentre outras atividades reais, sempre com supervisão de professores orientadores.

METODOLOGIA: A Prática Jurídica III - Cível Real é desenvolvida no âmbito do Núcleo de Práticas Jurídicas, no escritório de atendimento ao público, em situações jurídicas reais. Por meio de atendimento ao público hipossuficiente serão realizados orientações técnicas e atuação em processos cíveis reais, em especial na área de famílias, desde o desenvolvimento de petição inicial, peças processuais, até o trânsito em julgado do caso concreto, incluindo participação



em audiências de mediação, conciliação e instrução, bem como, na atuação em grau recursal. As atividades serão desenvolvidas em grupos, divididos de segunda-feira à quinta-feira, das 13:00hr as 17:30hrs, sempre sob a orientação de um docente orientador, que irá analisar, corrigir as peças e acompanhar os estagiários nas situações reais, cabendo a este a sua avaliação. A carga horária deve ser completa.

AValiação: O critério de avaliação é composto da seguinte maneira: Elaboração e zelo nas peças processuais; Cumprimento dos prazos estabelecidos (intimação, petição inicial e outros); Participação em audiências (mínimo 5 até o final do semestre - processo de sua pasta/outros processos); Atendimento aos assistidos; Participação nas atividades atribuídas; Assiduidade (cumprimento da carga horária total + pontualidade nos plantões); Outros pontos relevantes atribuídos pelo professor orientador no transcorrer do semestre letivo.

São critérios imperiosos para atribuição da nota: Perder prazos - intimações e audiências; Prejuízos ao assistido; não comparecimento às reuniões agendada e nos plantões; não atendimento às notificações; não atuação nos processos; Acúmulo de ausências sem justificativa e sem a devida reposição imediata; deixar de atender os assistidos dos quais é de sua responsabilidade; outros casos que possam causar prejuízos ou situações analisadas pelo docente orientador.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 11/08/2025 a 15/12/2025: PRÁTICA JURÍDICA REAL – CÍVEL: Divisão de grupos e atendimentos de: Orientação e atendimento jurídico à população hipossuficiente (. Elaboração de peças processuais, instauração e acompanhamento de processos judiciais nas áreas de direito de família, observação e participação em audiências. Segunda-Feira às Quinta-Feira, das 13h00m às 17h30m.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES JANE VANINI
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO



BIBLIOGRAFIA BÁSICA: ARAUJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. Prática no processo civil. São Paulo: Atlas. BARROSO, Darlan; LETTIÉRE, Juliana Francisca. Prática no processo civil. São Paulo: Saraiva. C MARA, Alexandre Freitas. Lições de direito processual civil. Rio de Janeiro: Lume Júris.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. Rio de Janeiro: Forense